

1.3) 2º Sgt. QBMG-1 MARIA HELENA ALMEIDA BARROS DA SILVA, matr. 1352938.

2) Suplentes:

2.1) 1º Sgt. QBMG-1 MARCIA CRISTINI E SILVA, matr. 1123094;

2.2) 3º Sgt. QBMG-1 ROSEMEARY NOBRE SIDOU, matr. 1405572;

2.3) 3º Sgt. QBMG-1 LUCIMAR GOMES DO CARMO, matr. 1405552.

Em consequência:

a) a comissão designada deverá ater-se ao cumprimento da Portaria nº 25, de 15 out. 2008; às orientações contidas no Manual Básico para Executores de Contrato e à Instrução Normativa nº 1/2011-DIOFI;

b) a comissão designada deverá comparecer à Seção de Executores de Contratos (DISAU), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para receber a documentação relativa ao contrato firmado. O não comparecimento implicará em sanções disciplinares;

c) a secretaria de lotação do militar deverá informá-lo sobre a exoneração e ou designação.

(NB nº 1326/2013-SEEXEC/DISAU)

XXI – DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXECUTORA DE CONTRATO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXVI do Regimento do DEALF, aprovado pela Portaria nº 24, de 1º set. 2010; e do art. 43 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255/1991; e combinado com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a NB nº 292/2013-DICOA-DEALF, substituição de Executor de Contrato de Credenciamento, publicado no BG nº 158, de 21 ago. 2013.

(NB nº 1432/2013-SEEXEC/DISAU)

ATO DO DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS

XXII – DETERMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO NAS VIATURAS ABT PIERCE ARROW XT

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art.10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e:

Considerando que está em vigor o contrato de manutenção para as viaturas ABT PIERCE ARROW XT com a empresa TECHNICAE;

Considerando as competências inerentes ao CEMEV dispostas no art. 13 do Decreto nº 31.817, de 2010, incisos de I a XII;

Considerando que, de acordo com o art. 159, inciso XIII, do Regimento Interno do DEALF, publicado no BG nº 077, de 25 abr. 2011, o qual determina ao CEMEV coordenar, controlar, fiscalizar e operacionalizar todas as atividades de manutenção de viaturas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

DETERMINAR que, a partir da presente data, todas as viaturas ABT PIERCE ARROW XT que necessitarem de manutenção, deverão ser conduzidas ao CEMEV para emissão de ordem de serviço e envio à empresa TECHNICAE e que ao término do reparo retorne ao referido Centro para deliberação.

(NB nº 144/2013-CEMEV/DIMAT)

ATO DO DIRETOR DE ENSINO

XXIII – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNÇÃO DE COMANDO

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere art. 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; em atenção à movimentação de Oficiais, publicada no item X do